



ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA – SCANNER DE MESA ADF

Código do Objeto	S000002
Descrição do Objeto	Scanner de Mesa ADF
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

TIPO DE SCANNER	Alimentação de folhas, colorido e monocromático.
ELEMENTO DE ESCANEAMENTO	CIS (Contact Image Sensor – Sensor de Imagem de Contato Colorida)
CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	50 folhas
VELOCIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	20 ppm
CICLO DE FUNCIONAMENTO (DIÁRIO)	1.000 páginas
RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO	600 dpi
PAINEL DE CONTROLE	3 (três) botões no painel frontal: Cancelar, digitalizar, repouso/ligar/desligar.
TAMANHO DO DOCUMENTO	Carta, A4, A5, ofício.
INTERFACE / FONTE DE ENERGIA	



USB 2.0 / 100 a 240 VAC.

RECURSO

Possuir detecção ultrassônica de alimentação dupla;
Digitalização frente e verso pelo ADF;
Geração de PDF com um botão.

ITENS INCLUSOS

Software de digitalização, mídia e manual em português.

COMPATIBILIDADE

O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

OUTROS REQUISITOS

- a) O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
- b) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
- c) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- d) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
- e) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
- f) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

GARANTIA



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A garantia de funcionamento será pelo período de **12 (doze) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.